

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.775, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.658.370,93, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 1, item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.658.370,93 (um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta reais e noventa e três centavos), para atender à programação abaixo:

			R\$ 1,00
CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412201254535 - SEJU	1	339008	10.544,76
261010612201254535 - PMPA	1	339093	157.200,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339014	11.610,00
301010309110522298 - Defensoria Pública	1	339039	72.962,17
401010618110531844 - Polícia Civil	1	449051	438.000,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	339014	40.000,00
401010618110544225 - Polícia Civil	1	449052	220.350,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	339030	135.114,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	339039	309.826,00
522010342110612280 - SUSIPE	1	334039	60.837,00

522010342110612280 - SUSIPE	1	335039	62.867,00
522010342110612281 - SUSIPE	62	449052	16.280,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339035	13.546,00
522010342110612281 - SUSIPE	1	339036	29.234,00
592011412510522505 - IMEP	61	449051	80.000,00
TOTAL			1.658.370,93

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONT E	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412610654413 - SEJU	1	339039	10.544,76
261020612201254585 - Enc. PMPA	1	319009	157.200,00
301010309110524262 - Defensoria Pública	1	339039	16.111,67
301010309110614265 - Defensoria Pública	1	339039	13.960,50
301010312610654413 - Defensoria Pública	1	339039	6.000,00
301010312810642322 - Defensoria Pública	1	339039	18.500,00
301010342210522983 - Defensoria Pública	1	339030	30.000,00
401010618110534341 - Polícia Civil	1	449052	66.678,00
401010618110534344 - Polícia Civil	1	339030	438.000,00
401010618110541825 - Polícia Civil	1	339014	10.000,00
401010618110541825 - Polícia Civil	1	339030	10.000,00
401010618110541825 - Polícia Civil	1	339036	10.000,00

Civil			
401010618110541825 - Polícia Civil	1	339039	10.000,00
401010618110541838 - Polícia Civil	1	449051	33.672,00
401010618110541838 - Polícia Civil	1	449052	120.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339030	55.000,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339036	7.393,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339039	152.832,00
522010312201254534 - SUSIPE	1	339047	83.042,00
522010312201254535 - SUSIPE	1	339049	296.267,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339014	4.860,00
522010312810642322 - SUSIPE	1	339030	45,00
522010342110612281 - SUSIPE	62	339030	16.280,00
522010342110614265 - SUSIPE	1	339036	11.985,00
592011412810642322 - IMEP	61	339033	80.000,00
TOTAL			1.658.370,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
Secretária Especial de Estado de Gestão
MARILÉA FERREIRA SANCHES
Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.550, de 31/10/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ